



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

### DECRETO Nº 35/2026 DE 08/05/2026

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1372/2025 de 09 de dezembro de 2025, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 823,40 ( Oitocentos e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos ), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	Administração e Planejamento	
03.001	Assessoramento Superior	
28.843.0003.1001	Manutenção da Dívida Contratada	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
712	00608-Op Credito	823,40
	SUBTOTAL	823,40
	TOTAL	823,40

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro), Inciso II (Excesso de Arrecadação) e Inciso III (Cancelamento parcial de dotações) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL	396,39
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL	47,00
	TOTAL	443,39

Superávit		
Fonte	Descrição	Valor
00608	Op Credito	380,01
	TOTAL	380,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 08 de maio de 2026.

**HARIEL VIEIRA FOGAÇA**  
**PREFEITO**